



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2014, e especificações contidas no Anexo I, deste edital.

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 23/05/2014 às 08:00h (Oito Horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da comissão permanente de Licitação – Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro de Crisolita – MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro de Crisolita – MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail licitacao@crisolita.mg.gov.br, telefax (33) 3611-8002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Crisolita, com endereço à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro de Crisolita – MG, CEP 39.885-000, CNPJ 01.614.283/0001-24, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014**, Decretos Municipais n.º 01 e 02-A de 04 de janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 17/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Crisolita, Robson Santos Fernandes, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, designados pela Portaria n.º 77/2014, publicada em 18/03/2014.

I – OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Pregão é o Registro de preço para eventual **Aquisição de Materiais de Expediente**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2014, especificações contidas no Anexo I, deste edital.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Em consórcio;

2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

1.1 – Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2 – Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “**PROPOSTA**”.

2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao **Pregoeiro**, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO**, e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

2.1 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

2.1.1 – Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representação em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial do ANEXOII), devidamente reconhecido firma em cartório;

2.1.2 – Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

2.1.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

2.1.4 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

2.1.5 – Somente poderão participar da etapa de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

V - DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

(fora dos Envelopes n°s 1 e 2), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

- 1.1 - Descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2 - Marca do produto ofertado;
- 1.3 - Preço unitário e total de cada item;
- 1.4 - Preço total.

2 - O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) ITEM(ns) que for(em) de seu interesse.

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Crisólita – MG, em local indicado pelo Setor de Licitações, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6 - A entrega do objeto deverá ser imediata, a partir do Pedido de Compra expedido pelo Setor de Compras, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de referência.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C. N. P. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB;

1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.4 – Certidão negativa de débitos de tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

1.5 – Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente.

1.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

1.8 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (modelo Anexo III);

1.9 - Prova de Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do Estabelecimento Licitante da pessoa jurídica .

1.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta na internet para certificação sobre a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1 – Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas / comprovantes da situação do licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM**.

4.2 - Será aplicado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que dá “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, às empresas que apresentarem a Declaração que trata o **Título V**, deste edital.

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração de que trata o **TÍTULO V**, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.4.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.4.2 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 12:00 (doze) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por **LOTE**.

2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada LOTE ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

1 - O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisólita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

2 - O objeto deverá ser entregue em, no máximo, 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

3 - O material deverá ser entregue na cidade de Crisolita – MG, em local indicado pelo Setor de Compras.

4 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.1 - Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

XII – PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária para o exercício de 2014, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Crisolita, sob a rubrica:

03.092.0201.4008 – 3.3.90.30.00 – F57	04.122.0201.4001 – 3.3.90.30.00 – F30
04.122.0201.4009 – 3.3.90.30.00 – F66	04.124.0201.4005 – 3.3.90.30.00 – F43
04.128.0201.4013 – 3.3.90.30.00 – F81	02.062.0201.4007 – 3.3.90.30.00 – F52
06.181.0201.4015 – 3.3.90.30.00 – F87	04.128.0201.4011 – 3.3.90.30.00 – F76
04.123.0201.4018 – 3.3.90.30.00 – F98	05.153.0201.4014 – 3.3.90.30.00 – F85
04.121.0202.4020 – 3.3.90.30.00 – F113	04.129.0202.4019 – 3.3.90.30.00 – F108
08.122.0201.4086 – 3.3.90.30.00 – F138	04.122.0201.4021 – 3.3.90.30.00 – F122
08.243.0204.4029 – 3.3.90.30.00 – F148	08.122.0201.4022 – 3.3.90.30.00 – F131
08.243.0204.4030 – 3.3.90.30.00 – F165	08.244.0204.4033 – 3.3.90.30.00 – F185
08.244.0201.4032 – 3.3.90.30.00 – F173	08.241.0203.4028 – 3.3.90.30.00 – F197
08.244.0204.4031 – 3.3.90.30.00 – F180	08.243.0204.4038 – 3.3.90.30.00 – F205
08.244.0204.4034 – 3.3.90.30.00 – F192	08.244.0204.4039 – 3.3.90.30.00 – F216
08.244.0204.4035 – 3.3.90.30.00 – F211	10.122.0201.4042 – 3.3.90.30.00 – F224
10.122.0201.4043 – 3.3.90.30.00 – F229	10.301.0206.4047 – 3.3.90.30.00 – F237
10.301.0206.4049 – 3.3.90.30.00 – F243	10.301.0206.4051 – 3.3.90.30.00 – F253
10.303.0206.4054 – 3.3.90.30.00 – F270	10.302.0206.4052 – 3.3.90.30.00 – F262
12.306.0208.4061 – 3.3.90.30.00 – F293	10.304.0206.4055 – 3.3.90.30.00 – F271
12.361.0207.4062 – 3.3.90.30.00 – F299	10.305.0206.4056 – 3.3.90.30.00 – F277



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

12.361.0208.4064 – 3.3.90.30.00 – F312	12.122.0201.4057 – 3.3.90.30.00 – F284
12.365.0207.4065 – 3.3.90.30.00 – F319	12.361.0207.4063 – 3.3.90.30.00 – F304
12.361.0208.4064 – 3.3.90.30.00 – F340	12.366.0207.4066 – 3.3.90.30.00 - F324
12.365.0207.4065 – 3.3.90.30.00 – F348	12.361.0207.4062 – 3.3.90.30.00 – F333
23.695.0217.4070 – 3.3.90.30.00 – F373	27.813.0209.4068 – 3.3.90.30.00 – F361
04.122.0201.4071 – 3.3.90.30.00 - F380	13.392.0217.4069 – 3.3.90.30.00 – F369
26.122.0201.4075 – 3.3.90.30.00 – F410	15.452.0213.4072 – 3.3.90.30.00 – F395
26.782.0215.4076 – 3.3.90.30.00 – F418	24.722.0213.4073 – 3.3.90.30.00 – F404
20.601.0211.4079 – 3.3.90.30.00 – F431	20.122.0201.4077 – 3.3.90.30.00 – F425
18.122.0201.4083 – 3.3.90.30.00 – F448	20.601.0211.4080 – 3.3.90.30.00 – F435

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.4 - **Anexo IV** – Minuta contratual.

1.5 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios.

1.6 - **Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preço

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

- 4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
 - 7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
 - 7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado a ser publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais, para conhecimento dos participantes da licitação.
- 10 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Setor de Licitação e será afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h as 17:00h.

12.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@crisolita.mg.gov.br, via telefax (33) 3611-18000 ou no endereço citado no item anterior.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Crisólita – MG, 12 de Maio de 2014.

Pregoeiro: **Robson Santos Fernandes**

Equipe de Apoio: **Elio Pereira de Souza, Edvaldo Costa Farias, Eliana Rodrigues Silva Freitas e Jeizon da Silva Costa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
www.pmcrisolita.com.br

ANEXO I **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** **MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Item	Unid.	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
1	Unid.	100	AGENDA PARA ANOTAÇÕES E COMPROMISSOS. ESPECIFICAÇÕES: AGENDA DIÁRIA MÉDIA PRETA. CAPA DURA 2013 (GRAVADO EM BAIXO RELEVO), REVESTIMENTO DE PERCALUX, MIOLO COM APROXIMADAMENTE 352 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET DE 63G. FITA PARA MARCAÇÃO DE PÁGINAS. PÁGINAS COM IMPRESSÃO DE MAPAS. DIMENSÕES 13,4 CM X 2,0 CM X 21,0 CM			
0000 2	Pt.	100	ALFABETO SILÁBICO 372 PEÇAS EM E.V.A CAIXA DE MADEIRA: COMPOSIÇÃO: 372 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X3X02CM, COM IMPRESSÃO DE VOGAIS SILÁBICAS, CONSOANTES, ACENTOS AGUDOS, CIRCUNFLEXOS, CEDILHA OU TIL, CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. O TRABALHO DA CRIANÇA COM ESTE MATERIAL PERMITE A ASSOCIAÇÃO LIVRE DE SÍLABAS, FORMANDO PALAVRAS E FRASES. ASSIM, A CRIANÇA APRENDE A IDENTIFICAR E DIFERENCIAR LETRA E SÍLABAS INCENTIVANDO-A À LEITURA E ESCRITA. DESENVOLVE: AGILIDADE MOTORA, COMUNICAÇÃO, HABILIDADE ESCRITA, NÍVEL DE VOCABULÁRIO, LINGUAGEM VERBAL, SEPARAÇÃO DE SÍLABAS, CLASSIFICAÇÃO DE VOGAIS E CONSOANTES. IDADE: PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - 07 ANOS.			
3	Pt.	70	ALFABETO GRANDE EM E.V.A CONTENDO 72 PEÇAS: ALFABETO MÓVEL EM EVA 72 LETRAS (12CM DE ALTURA) DESCRIÇÃO CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRA DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO 120X120X6MM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. DIMENSÕES CADA PLACA MEDE 120X120X6MM. ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCRITA E LEITURA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
4	Cx.	50	ALFINETE: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, DE CORES VARIADAS, MEDINDO 15MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
5	Cx.	50	ALFINETE: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, DE CORES VARIADAS, MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
6	Unid.	100	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04: MEDIDAS: 17 X 12 X 1,5 CM, PESO: 123 G, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TECIDO E FELTRO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: CORANTES ORGÂNICOS, ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES. ÁREA ÚTIL DA ALMOFADA: 145 X 83 MM, TINTA AZUL.			
7	Unid.	50	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04: MEDIDAS: 17 X 12 X 1,5 CM, PESO: 123 G, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TECIDO E FELTRO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: CORANTES ORGÂNICOS, ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES. ÁREA ÚTIL DA ALMOFADA: 145 X 83 MM, CORES VARIADAS			
8	Unid.	150	APAGADOR ESCOLAR: APAGADOR ESCOLAR, DE MADEIRA COM DEPOSITO PARA QUADRO NEGRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 18,3X65X5,9CM			
9	Unid.	50	PAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA , 2,5 CM DE ALTURA.			
10	Unid.	100	APONTADOR LÁPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, DE CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUIROS 01, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.			
11	Pct.	300	BALÃO FESTA: BALÃO PARA FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO Nº 09, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.			
12	Rl	100	BALÃO FESTA: BALÃO PARA FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO Nº 09, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.			
13	Unid.	300	BASTÃO DE COLA QUENTE: ADESIVO TERMOPLASTICO A BASE DE RESINA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO ETILENO, VINIL, ACETATO E RESINA. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL EM MADEIRA, PAPELÃO, PLÁSTICO, ETC. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11, 4 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO.			
14	Unid.	300	BASTÃO DE COLA QUENTE: ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO ETILENO, VINIL, ACETATO E RESINA. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL EM MADEIRA, PAPELÃO, PLÁSTICO, ETC. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11, 4 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO.			
15	Unid.	100	BOLSA TIPO CARTEIRO: BOLSA CARTEIRO, CONFECCIONADA EM LONA DE CAMINHÃO RECICLADA E COURO, TODA FORRADA EM ALGODÃO 100% NATURAL, COM ALÇA PARA USO TRANSVERSAL E ALÇA MENOR PARA USO DE MÃO. POSSUI NA FRENTE PALA PROTETORA DE TELA, E 06 COMPARTIMENTOS, SENDO 04 PARA PASTAS OU FOLHAS A4 , 02 BOLSOS PORTA CD'S E DVD'S, COMPARTIMENTOS POSSUEM FECHAMENTO COM ZÍPER SUPER RESISTENTES, FECHAMENTO FRONTAL DA PALA COM SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA POR BOTÕES ÍMÃ. DIMENSÕES MÍNIMAS: 35 CM DE COMPRIMENTO, 32 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA. DISPONÍVEIS EM DIVERSAS CORES.			
16	Cx.	100	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO : PRODUTO SEM EMBLAGEM:4,2 X2,9 1CM , 20,7GR, CAIXA COM 60 UNIDADES			
17	Cx.	100	BORRACHA VERDE ESCOLAR: BORRACHA MACIA E SUAVE, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. INDICADA PARA DESENHO; CAIXA COM 24 BORRACHAS.			
18	Unid.	1.000	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA: Caderno Brochurão duplex de cores variadas, capa forte 96 folhas paltado formato 200mmx275mm .			
19	Unid.	1.000	CADERNO BROCHURÃO: CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS PALTADO. CAPA FLEXIVEL TIPO CARTÃO , CAPAS VARIADAS.			
20	Unid.	300	CADERNO PEQUENO BROCHURA: CADERNO BROCHURINHA, CONTENDO 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL TIPO CARTÃO, CAPAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			VARIADAS.			
21	Cx.	400	CADERNO DE CALIGRAFIA: CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, CONTENDO 48 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 14 CM			
22	Unid.	300	CADERNO ESPIRAL PARA DESENHO: CADERNO PARA DESENHO CONTENDO 48 FOLHAS. CAPA DURA. TAMANHO 200MM X 275MM.			
23	Unid.	1.000	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS C/ 10 MATÉRIAS.			
24	Unid.	500	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS INTERNAS : COMPRIMENTO ALTURA 25,3CMCOMPRIMENTO 35,6CMLARGURA 13,2CM. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.			
25	Unid.	500	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS INTERNAS : COMPRIMENTO ALTURA 25,3CMCOMPRIMENTO 35,6CMLARGURA 13,2CM. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.			
26	Unid.	30	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: INFORMAÇÕES GERAIS, DESCRIÇÃO: CALCULADORA 12 DÍGITOS; OPERAÇÕES BÁSICAS; RAIZ QUADRADA; PORCENTAGEM; SOLAR; AUTO POWER OFF; TAMANHO: 12 X 15CM.			
27	Unid.	50	CALCULADORA PORTATIL: CALCULADORA PORTÁTIL, FUNCIONA COM PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA, TELA GRANDE DE LCD DE 12 DÍGITOS, VELOCIDADE : DUAS LINHAS POR SEGUNDO IMPRESSÃO DE : NÚMEROS POSITIVOS NO PRETO, NÚMEROS NEGATIVOS EM VERMELHO. FUNÇÃO CALENDARIO PERTMITE QUE DATA E HORA SEJAM IMPRESSAS, ALÉM DE PODER USAR A CALCULADORA COMO RELOGIO E CALENDÁRIO DE MESA. AS TECLAS DE CUSTO/SELL/MARGEM PERMITEM O CÁLCULO CORRETO DO PREÇO DE CUSTO, DO PREÇO DE VENDA E DA MARGEM DE LUCRO. AS TECLAS DE IMPOSTO PERMITEM CÁLCULOS FÁCEIS DO IMPOSTO. MUDAR A MODALIDADE DO CÁLCULO TRABALHA COMO O REGISTO DE DINHEIRO. FUNÇÃO DE CONVERSÃO DE MOEDA, 4 MEMÓRIAS DISTINTAS E CORRELACIONADAS. AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLUEM:TECLA DE CONVERSÃO +/-, OPÇÃO (F) OU DECIMAL (3.2.0) CASAS DECIMAIS. FUNÇÕES: MARGEM DO CUSTO/SELL, CÁLCULOS DO IMPOSTO, MUDAR A MODALIDADE DO CÁLCULO, MEMÓRIA MAIS, MEMÓRIA MENOS, MEMÓRIA DA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			RECORDAÇÃO, MEMÓRIA DESOBSTRUÍDA, INFORMAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO:FONTE DE 110V (INCLUSA).			
28	Cx.	300	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS 01, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA TIPO ESCRITA FINA, COR DA TINTA AZUL DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1. ALTURA 0,8CM, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 0,8CM.PESO 0,41GR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. CORES VARIADAS			
29	Cx.	300	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GEL: ESCRITA SUPERMACIA E CORES BRILHANTES. TINTA À BASE DE ÁGUA. ESFERA DE CARBONETO DE CROMO E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 0,8 MM, LARGURA DA LINHA 0,6 MM . CORPO REDONDO DE COR TRANSPARENTE, PARA VERIFICAR O NÍVEL DA TINTA. A COR DO CORPO É A MESMA DA TINTA. TAMPA VENTILADA. BENEFÍCIOS AMBIENTAIS. NÃO CONTÉM PVC. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CORES VARIADAS			
30	Cx.	300	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESCRITA FINA. CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO. A COR DO CORPO É A MESMA DA TINTA. CANETAS COM ESCRITA FIRME E MACIA, GARANTINDO TODO O CONFORTO DURANTE A ESCRITA. ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE AÇO INOX, COM PROTETOR DE METAL. ESFERA DE 0,7MM (PONTA FINA). TINTA À BASE DE ÓLEO. EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS			
31	Cx.	100	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES VARIADAS: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE: CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. TINTA LAVÁVEL: NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. CANETINHAS IMPERDÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 15,00 CM, LARGURA: 1,00 CM, PROFUNDIDADE: 12,00 CM, PESO: 0,160 KG.			
32	Pct.	100	CANETA PARA TECIDO: CANETA PARA TECIDOS. CANETA COM PONTA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. COM ELA VOCÊ PODERÁ FAZER ACABAMENTOS E DETALHES EM PINTURAS SOBRE TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO PARA APLICAÇÃO EM: TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA. EMBALAGEM CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS			
33	Pct.	150	CARTOLINA ESCOLAR, SÃO IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. COR BRANCA. DIMENSÕES/GRAMATURA : 50X66 - 150G. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIAS			
34	Pct.	15	CD-R VIRGEM: DISCO COMPACTO - CD-R. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, FOTOS DIGITAIS, PLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC. VELOCIDADE 1~52X. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB. EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES			
35	Pct.	15	DVD-R VIRGEM: DISCO COMPACTO - DVD- R. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DVD DE GRAVAÇÃO ÚNICA, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS, VELOCIDADE: 1~8X. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MIN / 4.7GB . EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES.			
36	Unid.	70	CHAPA DE ISOPOR: PLACA EM EPS. DIMENSÕES: 100CM X 100CM. ESPESSURAS 1,0 CM.			
37	Lt.	80	CHAPA DE ISOPOR: PLACA EM EPS. DIMENSÕES: 100CM X 100CM. ESPESSURAS 2,0 CM.			
38	Unid.	80	CHAPA DE ISOPOR: PLACA EM EPS. DIMENSÕES: 100CM X 100CM. ESPESSURAS 3,0 CM.			
39	Unid.	80	CHAPA DE ISOPOR: PLACA EM EPS. DIMENSÕES: 100CM X 50CM. ESPESSURAS 2,0 CM.			
40	Unid.	80	CHAPA DE ISOPOR: PLACA EM EPS. DIMENSÕES: 100CM X 50CM. ESPESSURAS 3,0 CM.			
41	Cx.	100	CLIPES PARA PAPEL: CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO FORMATO PARALETO, CAIXA CONTENTOD 100 UNIDADES.			
42	Cx.	100	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO FORMATO PARALETO, CAIXA CONTENTOD 50 UNIDADES.			
43	Unid.	100	CLIPES PARA PAPEL: CLIPES PARA PAPEL Nº			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			4/0, EM ARAME GALVANIZADO FORMATO PARALETO, CAIXA CONTENTOD 100 UNIDADES.			
44	Unid.	100	CLIPES PARA PAPEL: CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO FORMATO PARALETO, CAIXA CONTENTOD 100 UNIDADES.			
45	Unid.	100	COLA BASTÃO ATÓXICA: COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO PAPEL. NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALAGEM. PESO APROXIMADO 8G.			
46	Unid.	100	COLA BASTÃO ATÓXICA: COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO PAPEL. NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALAGEM. PESO APROXIMADO 20G.			
47	Unid.	100	COLA BASTÃO ATÓXICA: COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO PAPEL. NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALAGEM. PESO APROXIMADO 40G.			
48	Unid.	200	COLA BRANCA: A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL .RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. BICO É CONTRA ENTUPIENTOS E VAZAMENTOS. CONTÉM 1 UNIDADE DE 40 GR.			
49	Unid.	200	COLA BRANCA: A BASE DE ÁGUA E PVA. ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL .RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. SEU BICO CONTRA ENTUPIENTOS E VAZAMENTOS. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL , MADEIRA , TECIDOS , CORTIÇAS . EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE DE 225G.			
50	Unid.	200	COLA BRANCA: COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, DOCUMENTOS, MADEIRA, COURO E TECIDO. CONTÉM BAIXO TEOR DE ÁGUA, PERMITINDO MELHOR ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA DURANTE A COLAGEM. o NÃO TÓXICA o LAVÁVEL E FÁCIL DE USAR ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO TRANSPARENTE AO SECAR. EMBALAGEM DE 1000 GR.			
51	Unid.	100	COLA PARA ISOPOR: COLA LIQUIDA, IDEAL PARA COLA ISOPOR. POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. EMBALAGEM: 35GR.			
52	Unid.	150	COLA PARA ISOPOR: COLA LIQUIDA, IDEAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			PARA COLA ISOPOR. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.COLA ESCOLAR PARA ISOPOR. 500 GRAMAS - PVA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICO - NÃO TÓXICO.			
53	Cx.	50	COLA COM GLITER: COLA COM GLITER COM 06 CORES TUBOS COM 25 GRAMAS NAS CORES BRANCO / VERMELHO / VERDE / OURO / PRATA / AZUL - PARA PINTURA E CONTORNO - NÃO TÓXICO - PARA PAPEL, CARROLINA, MDF, E.V.A. INDICADA PARA FAZER TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, RELEVOS - PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL			
54	Unid.	350	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA SOVENTE, COM PINCEL APLICADOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA. ATÓXICO, PODENDO SER USADO POR CRIANÇAS. APLICAÇÃO: PARA CORRIGIR ESCRITOS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS. LAVÁVEL. TAMPE APÓS O USO. TESTE ANTES DE USAR SOBRE TINTAS À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTE. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS OU PELE, LAVE COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA. EM CASO DE INGESTÃO, NÃO PROVOQUE VÔMITO, CONSULTE UM MÉDICO E MOSTRE-LHE O RÓTULO OU A EMBALAGEM.			
55	Pct.	200	DUREX "FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PVC)": FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE. IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES,PRESENTES, EMBRULHOS ETC. ESPECIFICAÇÕES: CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA, ROLO DE NO MÍNIMO 12MM X 48M, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO APROXIMADAMENTE 77 MM. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.			
56	Unid.	150	DUREX "FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PVC)": FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE. IDEAL PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES,PRESENTES, EMBRULHOS ETC. POSSUI TRANSPARÊNCIA DANDO ACABAMENTO PERFEITOS AOS EMBRULHOS MAIS FINOS. ESPECIFICAÇÕES: CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA, ROLO DE NO MÍNIMO 45MM X 45M, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO APROXIMADAMENTE 77 MM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			
57	Rl	50	ELÁSTICO: ELASTEX, CONE CONTENDO 10 METROS DE ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			MÍNIMA: 58% DE ELASTODIENO, 42% DE POLIESTER. DE CORES VARIADAS.			
58	Unid.	500	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT: EM PAPEL KRAFT PARDO, CONTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 24CM X 34CM.			
59	Unid.	500	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT: EM PAPEL KRAFT PARDO, CONTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 18,5CM X 25CM.			
60	Unid.	500	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT: EM PAPEL KRAFT BRANCO, CONTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 24CM X 34CM.			
61	Unid.	500	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT: EM PAPEL KRAFT BRANCO, CONTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 18,5CM X 25CM.			
62	Unid.	500	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENVELOPE DE SEGURANÇA EM POLIETILENO COEXTRUSADO. MODELO REMETENTE/DESTINATARIO NIVEL 1 DE SEGURANÇA. ENVELOPE COM FECHAMENTO AUTO ADESIVO. ENVELOPE PARA ENVIO DE DOCUMENTOS. DIMENSÕES 260 X 350.			
63	Unid.	50	ESPUMA OU FELTRO PARA MIMEOGRÁFOS:			
64	Cx.	200	ESTILETE LARGO: CORPO PLÁSTICO DE DIVERSAS CORES, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ESTREITO DIVIDIDA, TIPO DE FIXAÇÃO DA LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DE 18 X 105 MM, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSICAO ESCOLHIDA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE.			
65	Unid.	200	ESTILETE ESTREITO: CORPO PLÁSTICO DE DIVERSAS CORES, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO ESTREITO DIVIDIDA, TIPO DE FIXAÇÃO DA LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE DE 9 X 80 MM, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSICAO ESCOLHIDA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE.			
66	Cx.	100	ETIQUETA AUTO ADESIVA: AUTO-ADESIVA, BRILHANTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES			
67	Unid.	250	EXTRATOR GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO. UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO = 15CM, LARGURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			= 0,5CM			
68	Unid.	150	FITA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO 48MMX30M. CONSTITUÍDA DE DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, PROTEGIDA COM LINER DE PAPEL SILICONIZADA NAS DUAS FACES.			
69	Unid.	150	FITA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO 24MMX30M. CONSTITUÍDA DE DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, PROTEGIDA COM LINER DE PAPEL SILICONIZADA NAS DUAS FACES.			
70	Unid.	100	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO 12MMX30M. CONSTITUÍDA DE DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, PROTEGIDA COM LINER DE PAPEL SILICONIZADA NAS DUAS FACES.			
71	Pct.	100	FITILHO PRESENTE: FITILHO PRA PRESENTE, TAMANHO: 50 MTS, COR: SORTIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
72	Pct.	200	FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS : 600MMX400MMX2MM. COR SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.			
73	Cx.	200	GIZ BRANCO ESCOLAR: GIZ BRANCO E DE CÔR ANTI-PÓ PARA QUADROS, EM FORMA CILÍNDRICA, NÃO MANCHA. SEM GLUTEN. ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
74	Cx.	100	GIZ COLORIDO ESCOLAR: GIZ ESCOLAR COM CORES MISTAS, ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PARA QUADRO NEGRO.			
75	Cx.	300	GIZ DE CERA COLORIDO: GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATOXICO, COM CORES MAIS VIVAS E EXCELENTE COBERTURA. A BASE DE PARAFINA, PIGMENTOS E CARGAS. MEDIDA MÍNIMA DE 9,00 CM DE ALTURA, 1,00 CM DE LARGURA. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS E SORTIDAS. ANATÔMICO E FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA USO PRÉ-ESCOLAR.			
76	Unid.	100	GRAMPEADOR ALICATE: CORPO TODO EM METAL CROMADO, PRÁTICO RESISTENTE. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 19,2 CM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMAPEAR (NUMERO DE FOLHAS), NOME OU MARCA DO FABRICANTE.			
77	Unid.	50	GRAMPEADOR: GRAMPEADOR PEQUENO, CORPO PRODUZIDO EM MATERIAL INJETADO COM PLÁSTICO SOFT, QUE GARANTE UM MANUSEIO AGRADÁVEL, E ESTRUTURA DE AÇO. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 7,0 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO). É UM GRAMPEADOR LEVE, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E ESCOLAR, UTILIZANDO GRAMPOS 26/6. ESTE GRAMPEADOR TAMBÉM POSSUI EXTRATOR DE GRAMPOS. SUA DURABILIDADE É EXCELENTE, PORÉM O GRAMPO UTILIZADO NO GRAMPEADOR DEVE SER DE BOA QUALIDADE, POIS ESSE É UM FATOR DETERMINANTE PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. DIMENSÕES: 70 X 30 X 40 MILÍMETROS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMAPEAR (NUMERO DE FOLHAS), NOME OU MARCA DO FABRICANTE.			
78	Unid.	50	GRAMPEADOR: METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO DE 30 ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 19,2 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMAPEAR (NUMERO DE FOLHAS), NOME OU MARCA DO FABRICANTE.			
79	Unid.	50	GRAMPEADOR DE MESA: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO ANTAÔMICO, POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, EXCELENTE DURABILIDADE. UTILIZA GRAMPOS: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 . INDICADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			PARA ESCRITÓRIO E USO DOMÉSTICO. CAPACIDADE DE 30 A 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIMENSÃO: COMP. 280 MM - LARG. 65 MM - ALT 150 MM.			
80	CÁPS	50	GRAMPEADOR DE PAREDE: APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS. MEDINDO 145 MM DE ALTURA, 30 MM DE LARGURA, 178 MM DE COMPRIMENTO, PESO 0,522, CAPACIDADE DE CARGA 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA.			
0008 1	Cx.	200	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 8,00 CENTIMETROS.			
82	Cx.	100	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/10: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 8,00 CENTIMETROS.			
83	Cx.	100	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/13: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 8,00 CENTIMETROS.			
84	Cx.	100	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 24/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 10,00 CENTIMETROS.			
85	Cx.	100	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/8: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 8,00 CENTIMETROS.			
86	Cx.	100	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 26/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATEIRAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. PRODUTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			MEDINDO: ALTURA 1,00 CENTIMETROS, LARGURA 1,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 11,00 CENTIMETROS.			
87	Kit	10	KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL: Kit Educação Nutricional é composto diversos jogos para uso em escolas, creches e Ongs. Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): Alinhavos frutas e legumes; Carimbos educação alimentar; Carimbos frutas; Dominó alimentação saudável; Fantoches frutas; Fantoches legumes; Frações nas frutas; Memória Frutas; Memória frutas e hortaliças; Painel cardápio da semana M.D.F.; Quebra-cabeçaalimentos; Quebra-cabeçafrutas e legumes; Quebra-cabeçapirâmide alimentar; Quebra-cabeça pirâmide alimentar para crianças; Quebra-cabeça silábico frutisílaba; Quebra-cabeça hortisílaba; Reloginhoda saúde; Fantoches avulsos animais que servem de alimentação: Frango, Peixe, Porco e Vaca. Embalagem: Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia com ilustrações do kit em policromia ultravioleta atóxico. Caixa de madeira com 2 rodinhas e alça de sisal, medida da caixa: 92x38,5x35 cm, lacrada com fita de arquear branca.INTA RELEVO: Tinta relevo dimensional c/6 cores brilliantes 20ml.			
88	Kit	10	Kit Supermercado com Alimentos em Feltro. Contém 30 alimentos: Pão de forma - Fatia de queijo - Fatia de bacon - Ovo frito - Salsicha de peru - Salsicha - Alface - Couve - Brócolis - Torta de morango - Pizza - Hamburger - Feijão - Laranja - Peixe - Biscoito recheado - Coxa de frango - Ervilha - Beterraba - Pêra - Tomate - Azeite - Melancia - Sorvete - Banana - Copo de leite - Abóbora - Biscoito Cream Cracker - Morango - Cenoura. Vem em uma bolsa super prática para transporte.			
89	Unid.	100	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO: Lâminas para Estilete Largo, material aço inoxidável, dividida, com dimensões aproximadas: 0,50mm Largura da lamina, 10,50mm.			
90	Unid.	100	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO: Lâminas para Estilete Estreito, material aço inoxidável, dividida, com dimensões aproximadas: 0,40mm Largura da lamina, 9,50mm.			
91	Cx.	350	LAPIS DE COR: Lapis de cor, revestido em madeira, no formato cilindrico, diâmetro do copo 10mm, diâmetro da carga 2mm, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/-0,5cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades de cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
92	Unid.	200	LÁPIS BORRACHA: Lapis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diametro do corpo 8, comprimento total 175.			
93	Cx.	500	LAPIS PRETO DE ESCREVER: Lapis preto, revestido em madeira, no formato cilindrico (redondo), diâmetro do corpo 7.3mm, diâmetro da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			carga 2mm, comprimento 17,5, com variação de +/- 0,5 cm. Mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Embalagem contendo 12 unidades. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
94	Unid.	30	LIVRO DE ATA: Livro de ata, material papel sulfite, sem margem, costurado, contendo 200 folhas, gramatura 75m, medindo 300 de comprimento, 210 de largura. Características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
95	Unid.	30	LIVRO DE ATA: Livro de ata, material papel sulfite, sem margem, costurado, contendo 100 folhas, gramatura 75m, medindo 300 de comprimento, 210 de largura. Características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
96	Unid.	30	LIVRO DE ATA: Livro de ata, material papel sulfite, sem margem, costurado, contendo 50 folhas, gramatura 75m, medindo 300 de comprimento, 210 de largura. Características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
97	Unid.	30	LIVRO FISCAL: Livro de conta corrente, costurado, contendo 100 folhas, medindo 320mm de comprimento, 220mm de largura. Características adicionais capa dura de papelão 1,040grs.			
98	Unid.	30	LIVRO PROTOCOLO: Livro de protocolo de correspondência, contendo 100 folhas, medindo 216mm de comprimento, 154mm de largura. Características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
99	Unid.	30	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto para 02 assinaturas. Expediente normal sem horas extras, contendo 160 folhas, medindo 216 de comprimento, 153 de largura. Características adicionais capa dura de papelão.			
100	Unid.	30	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA: Livro de registro de matrícula, costurado, contendo 100 folha, medindo aproximadamente 33cm de comprimento, 22 cm de largura, 1cm de altura. Peso aproximado 570gr. O Livro de registro de Matrícula Escolar é padronizado e atende a legislação vigente, possui termo de abertura e encerramento para registro junto aos órgãos competentes.			
101	Cx.	250	MASSA MODELAR: Massa de Modelar Cera Macia, Não gruda nas mãos e não esfarela, Não endurece em contato com o ar Estojo com 12 Cores. Composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto de sódio. apresentação 12 bastões, quantidade cores, cor sortida, características opcionais com moldes. A embalagem do produto deverá apresentar data de fabricação, data de validade, dados do produto. Características adicionais atóxica.			
102	Unid.	300	MOCHILA DE LONA: Confeccionada em lona de caminhão reciclada, com capacidade de 35 litros, contendo duas divisórias, possui 03 bolso principais frontais com fechamento com zíper, e mais 02 bolsos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			laterais com elástico. Confortável, possui costas acolchoadas e reguláveis em material respirável. Possui costura dupla, evitando possível rasgos, argolas nas alças, para pendurar objetos (chaves, por exemplo): tecido resistente a abrasão e tiras de compressão laterais, que diminuem o volume da carga, dificultam o acesso indesejado de terceiros ao zíperes laterais, além de permitir fixar itens à mochila. Peso Aproximado 890g. Especificações: Composição Externa Lona, composição interna: Nylon, Alças acolchoadas reguláveis com tecido respirável, Costas acolchoadas, Costura dupla, Tecido resistente à abrasão, Tiras de compressão laterais, 03 bolsos principais com fechamento em zíper, 03 bolsos frontais com fechamento em zíper, 02 bolso laterais com elástico, Argolas nas alças, Capacidade 35 litros, Dimensões mínimas: 45 cm de Altura, 34 cm de Largura, 24 cm de Profundidade. Disponíveis em diversas cores.			
103	Rl	30	PAPEL ADESIVO: Rolo de papel adesivo colante estampado, medindo 10 metros de comprimento, 45 cm de altura.			
104	Rl	30	PAPEL ADESIVO: Rolo de papel adesivo colante transparente, medindo 25 metros de comprimento, 45 cm de altura.			
105	Unid.	2.500	PAPEL BRANCO A4: Papel para impressão, material celulose vegetal, tipo A4, Gramatura: 75g/m ² , medindo 297mm de comprimento, 210mm de largura. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. 99,99% não atolamento em impressoras. Pacote contendo 500 unidades (folhas).			
106	Pct.	30	PAPEL CAMURÇA: Papel camurça, material celulose vegetal, Gramatura 60g/m ² , medindo 60 de comprimento, 40 de largura. Papel com duas faces, uma branca e a outra colorida, possui textura aveludada. Ideal pra o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. Pacote contendo 25 unidades de cores variadas.			
107	Pct.	20	PAPEL CARBONO: Papel carbono monoface, material película poliéster, aplicação escrita manual e máquina de datilografia, medindo 297mm de comprimento, 210 de largura. Embalagem contendo 100 unidades (folhas) de cor azul, preto ou roxo.			
108	Pct.	20	PAPEL CARBONO: Papel carbono duplface, material película poliéster, aplicação escrita manual e máquina de datilografia, medindo 297mm de comprimento, 210 de largura. Embalagem contendo 100 unidades (folhas) de cor azul, preto ou roxo.			
109	Pct.	600	PAPEL CARTÃO: Papel incorporado, mais rígido, muito utilizador na confecção de embalagens, medindo aproximadamente 50 x 70 cm. Embalagem contendo 10 unidades de cor azul.			
110	Pct.	100	PAPEL CELOFANE: Papel celofane, medindo 52 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			de comprimento, 90 cm de largura, 0,07 de espessura. Ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas. Pacote contendo 50 unidades de cores sortidas.			
111	Pct.	1.000	PAPEL COLOR SET: Papel color set dupla face, utilizado na confecção de cartazes, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento, 45 cm de largura. Gramatura 110. cores variadas			
112	Pct.	300	Pct. PAPEL CREPOM: Papel crepom de cores variadas, material celulose vegetal, gramatura 18, medindo aproximadamente 2 mts de comprimento, 48 cm de largura. Pacote contendo 40 unidades de cores variadas. Podendo ser utilizado em: Eventos, Decoração de mesas, Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco). Trabalhos escolares. Para embrulhar presentes. Criar artigos de decoração em geral.			
113	Pct.	300	PAPEL FANTASIA:			
114	Rl	50	PAPEL KRAFT: PAPEL KRAFT NATURAL 80G, UTILIZADO PARA EMBALAGENS DE ENCOMENDAS ARA ENVIO PELOS CORREIOS, MASCARAMENTO DE AUMOTOVEIS PARA PINTURA, FORRAÇÃO DE PAREDES, PISO E JANELAS DURANTE O PROCESSO DE PINTURA. MEDIDA APOXIMADA 60CM X 150 M			
115	Rl	50	PAPEL KRAFT: PAPEL KRAFT NATURAL 80G, UTILIZADO PARA EMBALAGENS DE ENCOMENDAS ARA ENVIO PELOS CORREIOS, MASCARAMENTO DE AUMOTOVEIS PARA PINTURA, FORRAÇÃO DE PAREDES, PISO E JANELAS DURANTE O PROCESSO DE PINTURA. MEDIDA APOXIMADA 60CM X 165 M.			
116	Rl	50	PAPEL KRAFT: PAPEL KRAFT NATURAL 80G, UTILIZADO PARA EMBALAGENS DE ENCOMENDAS ARA ENVIO PELOS CORREIOS, MASCARAMENTO DE AUMOTOVEIS PARA PINTURA, FORRAÇÃO DE PAREDES, PISO E JANELAS DURANTE O PROCESSO DE PINTURA. MEDIDA APOXIMADA 90CM X 200 M			
117	Unid.	200	PAPEL LAMINADO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC...			
118	Pct.	100	PAPEL SEDA: PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES 48X60CM 18G/M. EMBALAGEM 40 UNIDADES SORTIDOS.			
119	Pct.	500	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 85 G/M²,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid.	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 297 X 210, FORMATO A4. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE COR BRANCA.			
120	Unid.	300	PASTA ARQUIVO AZ: PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDAS MÍNIMAS 280MM DE LARGURA, 340MM DE COMPRIMENTO, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PREDENDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 02 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO.			
121	Unid.	300	PASTA ARQUIVO AZ: PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDAS MÍNIMAS 280MM DE LARGURA, 340MM DE COMPRIMENTO, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PREDENDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 02 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO.			
122	Unid.	300	PASTA ARQUIVO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 250 MM DE LARGURA, 360 MM DE ALTURA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.			
123	Unid.	150	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, FOLDERS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO A4. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO 100 ENVELOPES DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS. DIMENSÕES 270MM X 320MM X 6,0 CM			
124	Unid.	200	PASTA CANALETA: PASTA CANALETA A4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARQUIVOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES PASTA CANALETA OFÍCIO. CANALETAS DE CORES SORTIDAS. CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. FORMATO A4. DIMENSÕES 220MM X 330MM			
125	Unid.	700	PASTA DOCUMENTO: PASTA DOCUMENTO C/PRESILHA ROMEU/JULIETA DE CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES. FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES E PESO 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.			
126	Unid.	300	PASTA OFÍCIO: PASTA OFÍCIO PARA PROTEÇÃO DE RELATÓRIOS, TRABALHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			ESCOLARES. COM SISTEMA ZIP. IDEAL PARA ARQUIVOS EM FORMATO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA EM PLÁSTICO ZIP, BOLSO FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 355MM X 220MM			
127	Unid.	300	PASTA PORTIFÓLIO COM ALÇA : PASTA PORTIFÓLIO EM LONA IMPORTADA IMPERMEÁVEL. FORMATO A4. COM BOLSA EXTERNA. CONTÉM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,20			
128	Unid.	300	PASTA SANFONADA: PASTAS SANFONADAS PARA ARQUIVO. CONTENDO 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT. ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA. FECHO COM CADARÇO. DIMENSÕES 37,5 X 24,5 CM			
129	Cx.	150	PASTA SUSPensa: PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS EM SEU ESCRITÓRIO. FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, 1VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES 361MM X 240MM			
130	Unid.	100	PASTA A2: PASTA TIPO MALETA, IDEAL PRA TRANSPORTE DE TRABALHOS ARTÍSTICOS, PROJETOS E DESENHOS. POSUINDO MEDIDAS MÍNIMAS: 51X71X2CM			
131	Unid.	300	PERFURADOR 02 FUROS: PERFURADO DE PAPEL, MATERIAL EM AÇO, COM 2 FUROS. TAMANHO MÉDIO EM AÇO. TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCO. PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE 75G. RÉGUA POSICIONADORA, COMPR:117MMXLARG:114MMXALT:50MM NA COR PRETO.			
132	Unid.	50	PERFURADOR 02 FUROS: PERFURADO DE PAPEL, MATERIAL FERRO, COM 02 FUROS. TAMANHO GRANDE, TIPO GUILHOTINA, PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.			
133	Unid.	200	PRANCHETA: TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, COR BRANCA , DIMENSÕES 230MM X 330MM X 3MM.			
134	Pct.	200	PILHAS PALITO: IDEAIS PARA BRINQUEDOS, ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, MODELO PILHA AAA 900 MAH. QUALIDADE E ECONOMIA PARA O SEU EQUIPAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO, TEMPO DE DURAÇÃO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PACOTE CONTENDO 04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			UNIDADES.			
135	Pct.	200	PILHAS PEQUENA: IDEAIS PARA BRINQUEDOS, ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, MODELO PILHA AA 2500 MAH. QUALIDADE E ECONOMIA PARA O SEU EQUIPAMENTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO, TEMPO DE DURAÇÃO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES.			
136	Cx.	50	PINCEL MARCA TEXTO: PINCEL MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO DA PONTA FOLHAUORESCENTE E TRAÇO DE 4MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.			
137	Pct.	200	PINCEL MARCADOR PERMANENTE: PINCEL MARCADOR PERMANENTE. CORES INTENSAS. TINTA RESISTENTE A ÁGUA. RESISTENTE A DESCOLORAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA. PONTA CHANFRADA, CONTENDO 04 UNIDADES DE NAS SEGUINTE CORES (AZUL / VERDE / VERMELHO / PRETO). PODE SER URSADO EM: VIDROS, PAPELÃO, PLÁSTICO, METAL.			
138	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 00			
139	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 01			
140	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 02			
141	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 03			
142	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 04			
143	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 05			
144	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 06			
145	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
146	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 08			
147	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 09			
148	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 10			
149	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 11			
150	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 12			
151	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 13			
152	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 14			
153	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 15			
154	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 16			
155	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 17			
156	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 18			
157	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 19			
158	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 20			
159	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
160	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 22			
161	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 23			
162	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 24			
163	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 25			
164	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 26			
165	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 27			
166	Unid.	70	PINCEL PARA DESENHO: PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL. TAMANHO 28			
167	Kit	300	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESCREVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA. IDEAL PARA FLIP CHART. PONTA CHANFRADA: PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS (PRETA, ROSA, ROXA, AZUL, VERMELHO E VERDE).			
168	Unid.	80	PISTOLA COLA QUENTE: APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM. PRODUTO PISTOLA DE ADESIVO 100W PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS E PASSATEMPOS USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, E MUITO MAIS. BIVOLT (110X220 VOLTS) O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA EXCELENTE PARA FECHAMENTO DE CAIXAS GATILHO ANATÔMICO. UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO. O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, PROPORCIONANDO UMA APLICAÇÃO MAIS EFICIENTE E RÁPIDA. - SUA CARÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.			
169	Unid.	80	PISTOLA COLA QUENTE: APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS E PASSATEMPOS USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, E MUITO MAIS. BIVOLT (110X220 VOLTS) O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. GATILHO ANATÔMICO. UTILIZA REFIS DE COLA FINA.			
170	Fr.	250	PURPURINA: PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS. SOBRE O PRODUTO: PODE SER USADA SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, VITRAIS, COURO, FERRO E OUTROS. FRASCO DE 500 GR.			
171	Unid.	20	QUADRO BRANCO: MATERIAL FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR DA MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES, MEDINDAS APROXIMADAS 1,20 MTS DE ALTURA, 3,00 MTS DE COMPRIMENTO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO.			
172	Unid.	30	QUADRO NEGRO: QUADRO NEGRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA, COR DA MOLDURA NATURAL, MEDINDAS APROXIMADA 1,30 MTS DE ALTURA, 2,10 MTS DE COMPRIMENTO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, COM MARCAÇÃO QUADRICULADA.			
173	Jg	50	QUEBRA CABEÇA PIRÂMIDE DOS ALIMENTOS: QUEBRA CABEÇA EM MDF PIRÂMIDE DOS ALIMENTOS TAMANHO 49 X 36,50 CM. ALTA DURABILIDADE. PARA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADA EM M.D.F.0,28 CM. QUEBRA-CABEÇADE 42 PEÇAS, MAIS 1 BASE. BASEADA NA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA. 1 BASE DE M.D.F.COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA). MEDIDA: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			P.V.C.ENCOLHÍVEL.			
174	Unid.	50	JOGO QUEBRA CABEÇA - ALIMENTOS É UM EXCELENTE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 0,28CM;COMPOSTO POR 20 PEÇAS RECORTADAS A LASER, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; ILUSTRAÇÃO DOS ALIMENTOS (FRUTAS, QUEIJO, PEIXE, PÃO ETC); MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM; 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 27 CM.			
175	Unid.	50	RÉGUA DE ALUMÍNIO: RÉGUA EM ALUMÍNIO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. COM ESCALA DE 0 A 30CM E NO VERSO ESCALA DE POLEGADAS			
176	Unid.	400	RÉGUA DE POLIÉTIRENO: RÉGUA EM POLIESTIRENO: CARACTERÍSTICAS RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. COR CRISTAL. DIMENSÕES 4 X 35 X 310			
177	Unid.	300	RÉGUA DE POLIÉTIRENO: RÉGUA EM POLIESTIRENO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COR CRISTAL. DIMENSÕES 610 X 40 X 3			
178	Unid.	100	RÉGUA DE MADEIRA: MATERIAL MADEIRA, MEDINDO 100MM, GRADUAÇÃO POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.			
179	Unid.	400	TESOURA ESCOLAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MEDINDO 11CM, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA.			
180	Unid.	300	TESOURA UNIVERSAL: LÂMINA EM AÇO INOX. REBITE REFORÇADO. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES/PESO C:275MM X L:100MM TAMANHO: 17 CM			
181	EST	100	TINTA AQUARELA			
182	Cx.	40	TINTA FACIAL: INDICADO PARA TORCEDORES, ATORES, PALHAÇOS E ESTUDANTES, TEXTURA EXTRA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, EMBALAGENS SUPER PRÁTICAS, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS. EVITAR A INGESTÃO E O CONTATO DO PRODUTO COM REGIÕES MUITO PRÓXIMAS AOS OLHAS E A BOCA. PODE MANCHAR ALGUNS TIPOS DE TECIDOS. CASO HAJA SENSIBILIZAÇÃO INTERROMPER O USO DO PRODUTO. CAIXA COM 6 TORRES COM 10 CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARRON, ROXO, ROSA E LARANJA, CONTENDO 04G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
			CADA. MODO DE USAR: APLIQUE COM DEDO OU PINCEL NO ROSTO, PARA LIMPAR O ROSTO RETIRE O EXCESSO COM UM PAPEL ABSORVENTE OU LENÇO UMEDECIDO E LAVE COM ÁGUA E SABONETE.			
183	Cx.	200	TINTA GUACHE: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VENÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES VARIADAS. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. FRASCO DE 250G.			
184	Cx.	50	TINTA PARA CARIMBO: É IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS CADA VEZ MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. CARACTERÍSTICAS: REATIVA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE. CONTÉM 3 FRASCOS DE 40ML CADA. CORES: PRETO OU AZUL.			
185	Cx.	50	TINTA PARA TECIDO: TINTA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. SÃO TINTAS DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS.			
186	Cx.	50	TINTA RELEVO: TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES BRILLIANTES 20ML. TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E MUITO FÁCIL DE USAR. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, CORTIÇA E PAPEL, PERSONALIZANDO OBJETOS E TORNANDO-OS ÚNICOS E ESPECIAIS. CAIXA CONTENDO 06 POSTES DE 20 ML.			
187	Rl	200	TNT TECIDO NÃO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ALEATÓRIO DE POLIPROPILENO, ROLO DE 1,40 DE LARGURA, 0,50MM DE ESPESSURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS.			
188	Pct.	30	TRANSPARENCIA PARA RETRO PROJETOR: TRANSPARENCIA PARA RETRO PROJETOR, MEDINDO 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro

CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

www.pmcrisolita.com.br

Item	Unid	Qt	Especificação	Marca	V. Unt	V. Total
189	Rl	10	ROLO FIO DE NYLON COM 1KG, APROXIMADAMENTE 160 M, 3,0mm			
190	Pct.	100	BOLA DE ISOPOR 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
191	Pct.	100	GLITER 500G			
192	Unid.	30	LIVRO DE TERMO DE VISITA DO INSPETOR			
193	Unid.	100	TINTA REFIL PARA PINCEL ATOMICO			
194	Cx.	50	PINCEL ATÔMICO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES			
195	Unid.	100	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR P /QUADRO BRANCO AZUL 20 ML			
196	Pct.	100	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. CORES VARIADAS. DIMENSÕES/GRAMATURA 49X59, 150G, PACOTE COM 20 UNIDADES			
197	Pct.	200	BALÃO LÁTEX AZUL CINTILANTE N.07 COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS			
198	Pct.	100	BORRACHA PARA LAPIS DIMENSÕES: ALTURA:2,00 CENTIMETROS, LARGURA:9,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE:15,00 CENTIMETROS, PESO:30,00 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES			
TOTAL GLOBAL						

1- A marca do produto ofertado deverá ser informada, quando for o caso.

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Crisólita, ____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CRISÓLITA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

Município de Crisólita - MG, CNPJ Nº. 01.614.283/0001-24, com sede à Praça José Quaresma da Costa, 08, centro, na cidade de Crisólita, no Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Mabelle Martin Dourado Pereira.

1.2 – CONTRATADA

Razão Social, Endereço, Telefone/fax, CNPJ nº, Representante legal.

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014 modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014, efetuada com base nos Decretos Municipais n.º 01 e 02-A de 04 de janeiro de 2014, Lei Federal n.º 8.666/93, de 17/06/93 e Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 - DO OBJETO: **Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2014, conforme especificações contidas no [Anexo I](#).

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – A execução do contrato será por preço do item, na forma da proposta apresentada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os preços para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$** _____ (____), constantes da proposta de preços devidamente preenchido pela CONTRATADA, e que faz parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

4.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com a requisição encaminhada e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela municipalidade, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO ACRÉSCIMO E REAJUSTAMENTO

5.1 – Se durante a entrega dos materiais, objeto deste CONTRATO emergir a necessidade de execução de serviços eventuais com ela relacionados e que não constem da proposta de preços da licitação, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

5.2 - Os reajustamentos que se fizerem necessários, serão regidos pelo artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO

6.1 – O presente instrumento terá duração até 31/12/2014, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Crisolita, sob o n°:

03.092.0201.4008 – 3.3.90.30.00 – F57	04.122.0201.4001 – 3.3.90.30.00 – F30
04.122.0201.4009 – 3.3.90.30.00 – F66	04.124.0201.4005 – 3.3.90.30.00 – F43
04.128.0201.4013 – 3.3.90.30.00 – F81	02.062.0201.4007 – 3.3.90.30.00 – F52
06.181.0201.4015 – 3.3.90.30.00 – F87	04.128.0201.4011 – 3.3.90.30.00 – F76
04.123.0201.4018 – 3.3.90.30.00 – F98	05.153.0201.4014 – 3.3.90.30.00 – F85
04.121.0202.4020 – 3.3.90.30.00 – F113	04.129.0202.4019 – 3.3.90.30.00 – F108
08.122.0201.4086 – 3.3.90.30.00 – F138	04.122.0201.4021 – 3.3.90.30.00 – F122
08.243.0204.4029 – 3.3.90.30.00 – F148	08.122.0201.4022 – 3.3.90.30.00 – F131
08.243.0204.4030 – 3.3.90.30.00 - F165	08.244.0204.4033 – 3.3.90.30.00 – F185
08.244.0201.4032 – 3.3.90.30.00 – F173	08.241.0203.4028 – 3.3.90.30.00 – F197
08.244.0204.4031 – 3.3.90.30.00 – F180	08.243.0204.4038 – 3.3.90.30.00 – F205
08.244.0204.4034 – 3.3.90.30.00 – F192	08.244.0204.4039 – 3.3.90.30.00 – F216
08.244.0204.4035 – 3.3.90.30.00 – F211	10.122.0201.4042 – 3.3.90.30.00 – F224



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

10.122.0201.4043 – 3.3.90.30.00 – F229	10.301.0206.4047 – 3.3.90.30.00 – F237
10.301.0206.4049 – 3.3.90.30.00 – F243	10.301.0206.4051 – 3.3.90.30.00 – F253
10.303.0206.4054 – 3.3.90.30.00 – F270	10.302.0206.4052 – 3.3.90.30.00 – F262
12.306.0208.4061 – 3.3.90.30.00 – F293	10.304.0206.4055 – 3.3.90.30.00 – F271
12.361.0207.4062 – 3.3.90.30.00 – F299	10.305.0206.4056 – 3.3.90.30.00 – F277
12.361.0208.4064 – 3.3.90.30.00 – F312	12.122.0201.4057 – 3.3.90.30.00 – F284
12.365.0207.4065 – 3.3.90.30.00 – F319	12.361.0207.4063 – 3.3.90.30.00 – F304
12.361.0208.4064 – 3.3.90.30.00 – F340	12.366.0207.4066 – 3.3.90.30.00 – F324
12.365.0207.4065 – 3.3.90.30.00 – F348	12.361.0207.4062 – 3.3.90.30.00 – F333
23.695.0217.4070 – 3.3.90.30.00 – F373	27.813.0209.4068 – 3.3.90.30.00 – F361
04.122.0201.4071 – 3.3.90.30.00 – F380	13.392.0217.4069 – 3.3.90.30.00 – F369
26.122.0201.4075 – 3.3.90.30.00 – F410	15.452.0213.4072 – 3.3.90.30.00 – F395
26.782.0215.4076 – 3.3.90.30.00 – F418	24.722.0213.4073 – 3.3.90.30.00 – F404
20.601.0211.4079 – 3.3.90.30.00 – F431	20.122.0201.4077 – 3.3.90.30.00 – F425
18.122.0201.4083 – 3.3.90.30.00 – F448	20.601.0211.4080 – 3.3.90.30.00 – F435

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Efetuar as entregas dos materiais licitados, no prazo, quantidades e local determinado pelo Setor de Compras do Município.

8.2 - Demais obrigações, em conformidade com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, será feita por funcionário responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisolita.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo a superveniência de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

12.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório à plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e § único da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

12.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

12.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Águas Formosas para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Crisólita, de de 2014.

Mabelle Martin DouradoPereira
Prefeito Municipal
Contratante

Representante da Contratada
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Pela presente, declaro que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, Centro, na cidade de, CEP, representada pelo Sr., portador do CPF nº, **CUMPRE** plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014, cujo objeto é a Registro de preço para eventual **Aquisição de Materiais de Expediente**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2014, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data.

.....
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Crisolita, tendo como Pregoeiro Sr Robson Santos Fernandes, de acordo com a Portaria n.º 77/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decretos Municipais n.º 01 e 002A/2014, de 04 de janeiro de 2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 012/2014, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeita Municipal de Crisolita, Senhora Mabelle Martin Dourado Pereira, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXX e CPF n.º XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual **Aquisição de Materiais de Expediente**, para o exercício financeiro de 2014, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Município de Crisolita-MG.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no 7.892, 23 de janeiro de 2013, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. 3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7892/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Anexo I (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL) do Edital e desta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irremovíveis. Mas autorizada a revisão objetivando recompor o equilíbrio econômico financeiro desde que comprovada documentalmente a excessiva onerosidade a afetar a exequibilidade da avença.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega das próteses em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os insumos devem ter sido fiscalizados e aprovados pelo(s) órgão(s) de fiscalização competentes.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias) o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está brigada;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.1.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade, para os contribuintes que realizarem operações destinadas à Administração Pública emitirem a NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e (modelo 55) em substituição a NOTA FISCAL modelo 1 ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

1A , independente da atividade econômica por eles exercidas, conforme PROTOCOLO ICMS 42 de 03/07/2009.

9.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.1.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente a Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte devidamente assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Crisolita garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

10.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com o ADMINISTRARÇÃO PÚBLICA;

11.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir ADMINISTRARÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com o ADMINISTRARÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

11.1.6.1. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

11.1.6.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.1.6.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6.4. Fizer declaração falsa;

11.1.6.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.1.7. A licitante/Adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

11.1.8. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.1.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

11.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Águas Formosas – MG, com exclusão de qualquer outro.

Crisólita – MG,dede 2014.

Representante da Empresa

Representante do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA - MG

www.crisolita.mg.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

Declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Crisolita – MG através da Comissão Permanente de Licitação, cópia do edital e seus anexos, referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0012/2014**, destinada à **Aquisição de Materiais de Expediente**, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2014.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Nome

Assinatura

Documento de Identidade

____ / ____ / ____

Data do Recebimento



Carimbo CNPJ

(Devolver Preenchido via fax (33) 3611-8002)